

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 107/09**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG (CNPJ n° 16.762.446/0001-02) e FUNJOB – FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, mantenedora da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CONGONHAS – FAFIC (CNPJ n° 19.559.012/0003-40). Objeto: Prorrogar, para o período de 31 de dezembro de 2009 a 31 de julho de 2010, a vigência do convênio de Cooperação mútua n° 107/09. A permissão de uso passa a ser a do prédio público situado na Praça Santo Afonso, n° 90, Bairro Basílica – Congonhas/MG, onde funciona a Escola Municipal “Fortunata de Freitas Junqueira” e para gestora responsável pela execução e acompanhamento do presente Termo Aditivo o município indica a servidora Kátia das Graças Souza. Congonhas, 31 de dezembro de 2009. (a) **Anderson Costa Cabido (CPF n° 813.617.429-15) – Prefeito de Congonhas** e **Cleyde Maria Rocha Marks (CPF n° 040.943.106-06) – Vice-Presidente da FUNJOB**.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.° PMC/351, DE 20 DE MAIO DE 2010.**

Nomeia comissão especial para organização do “Forromaria/2010”.

O Prefeito de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear os servidores **Angélica Caetana Silva Messias, Alexandra Garcia Pereira, Amarildo Batista de Oliveira, Ceni Braga de Paula, Cláudia Diva de Magalhães Freitas, Douglas Júnior Pinto, Eduardo Reis Nereu, Greiciane Aparecida Moreira Neto, Guilherme de Jesus, Jussara Ananias de Souza, José Peixoto de Magalhães, José Geraldo dos Santos, José Juracélio Santana, José Luciano dos Santos, Juarez Eustáquio Ribeiro, Letícia Silva Freitas, Ivanilda Magalhães Guedes Peixoto, Luiz Bento da Silva, Márcia Mira Pinto de Freitas, Míriam Lúcia Palhares Silva, Pedro Geraldo Cordeiro, Rodrigo Ferreira da Silva, Sílvia Maria Portela Santana, Telma de Oliveira, Edson Raimundo da Silva, Gisele Gomes de Jesus, Neilmar Cristina Cordeiro, Valdir Isaías Guerra e Wilson Ribeiro** para composição de comissão especial encarregada de organizar o Forromaria que acontecerá nos dias: 25, 26 e 27 de junho de 2010.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida por **Pedro Geraldo Cordeiro** e tendo como secretária **Márcia Mira Pinto de Freitas**.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de maio de 2010.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.° PMC/352, DE 20 DE MAIO DE 2010.**

**Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que**

**menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/011, de 5 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar a vacância do cargo efetivo de Médico exercido pela servidora Miriam Kruger Schwab Freitas, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de maio de 2010.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.° PMC/353, DE 21 DE MAIO DE 2010.**

**Designa servidor que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar **Arnaldo da Silva Osório** - Secretário Municipal de Governo para exercer interina e cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, durante as férias regulamentares do titular **Edson Fernandes Martins**, no período de 7 a 26 de junho de 2010, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2010.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.° PMC/354, DE 21 DE MAIO DE 2010.**

**Retifica cargo na Portaria n.° PMC/100/2010.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Portaria n° PREVCON/010/2010 retifica Portaria n° PREVCON/004/2010, de 1° de fevereiro de 2010 e

revoga Portaria PREVCON/008 de 23 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado, por motivo de incorreção, o cargo de Professor PEB I para Professor PEB II, constante na Portaria n.º PMC/100 de 12 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2010.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/355, DE 21 DE MAIO DE 2010.**

**Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora Edite de Fátima Pinto, do cargo efetivo de Médico, a partir de 21 de maio 2010, conforme Processo Administrativo n.º PMC/05379/10.

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico exercido pela servidora supracitada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2010.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/356, DE 24 DE MAIO DE 2010.**

**Exonera Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** Comunicação Interna n.º PMC/SME/0566/2010 solicitando exoneração, a pedido, a servidora Maria Clotilde Estebanez Vollu Silva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora Maria Clotilde Estebanez Vollu Silva do cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular - símbolo "E", a partir de 25 de maio de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2010.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 05031, de 09 de fevereiro de 2010**

**ABRE REMANEJAMENTO**

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.712 de 16 de julho de 2007,

**Considerando** o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

**Considerando** as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

**Considerando** as definições do artigo ..., § ..., e a autorização do artigo ..., ambos da Lei Municipal nº ..... - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2007;

**Considerando** a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 26.760,21 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396	8.562,03
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	404	2.025,00
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	845	10.761,18
14.06.12.392.0015.2.536 - APOIO ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	499	3.570,00
17.01.18.541.0030.2.027 - SERVICOS DE URBANIZACAO NA CIDADE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	864	1.842,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>26.760,21</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	398	8.562,03
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	403	2.025,00
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	408	10.761,18
14.06.12.392.0015.2.536 - APOIO ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA		
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	498	3.570,00
17.01.18.541.0030.2.027 - SERVICOS DE URBANIZACAO NA CIDADE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	862	1.842,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>26.760,21</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de fevereiro de 2010.

Anderson Costa Cabido  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 05034, de 24 de fevereiro de 2010**

**ABRE REMANEJAMENTO**

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.712 de 16 de julho de 2007,

**Considerando** o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

**Considerando** as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

**Considerando** as definições do artigo ..., § ..., e a autorização do artigo ..., ambos da Lei Municipal nº ..... - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2007;

**Considerando** a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 267.559,82 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162	2.570,00	
11.03.04.122.0047.2.052 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	185	2.559,66	
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	210	6.198,18	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	214	12.507,54	
13.01.08.122.0047.2.521 - DESPESAS GERAIS - AGENTES POLITICOS SEDAS			
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	905	3.000,00	
13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUCAO CULTURAL			
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	906	3.030,00	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	903	65.000,00	
13.05.08.244.0007.2.556 - ACOES DO IGD			
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	888	504,00	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	907	5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	6.000,00	
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396	844,55	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	399	18.025,69	
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	404	3.630,00	
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	845	2.793,76	
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
319001 - APOSENTADORIA E REFORMAS	424	100,00	

15.01.10.122.0047.0.028 - APOIO AO CONASEMS/MG		
335041 - CONTRIBUICOES	904	1.500,00
15.01.10.122.0047.2.142 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	529	75,00
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	538	76.228,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	541	1.300,00
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	551	1.531,73
15.01.10.302.0024.2.262 - ATIVIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TFD - RP		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	611	7.006,71
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	657	532,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	658	4.950,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	659	14.300,00
17.03.06.181.0005.2.443 - APOIO A ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900	26.538,00
18.02.27.812.0034.2.377 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	909	1.835,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>267.559,82</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164	2.570,00	
11.03.04.122.0047.2.052 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	184	2.559,66	
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA			
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	211	200,00	
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA			
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	213	6.598,18	
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	11.907,54	
13.01.08.122.0047.2.521 - DESPESAS GERAIS - AGENTES POLITICOS SEDAS			

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	306	3.000,00	
13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUCAO CULTURAL			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	332	65.000,00	
13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUCAO CULTURAL			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	903	3.030,00	
13.05.08.244.0007.2.556 - ACOES DO IGD			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	351	11.504,00	
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	398	8.187,69	
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	10.682,55	
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	406	3.630,00	

14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL.DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	407	1.790,76
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	409	1.003,00
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	100,00
15.01.10.122.0047.0.028 - APOIO AO CONASEMS/MG		
335041 - CONTRIBUICOES	523	1.500,00
15.01.10.122.0047.2.142 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	528	75,00
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
339014 - DIARIAS - CIVIL	537	76.228,00
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	1.300,00
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	886	1.531,73
15.01.10.302.0024.2.262 - ATIVIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TFD - RP		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	610	7.006,71
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	656	4.950,00
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	661	14.832,00
17.03.06.181.0005.2.443 - APOIO A ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	816	26.538,00
18.02.27.812.0034.2.377 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	778	1.835,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>267.559,82</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2010.

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº PMC/024/2010

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Virgínia, nº 244, bairro Jardim Profeta, em Congonhas-MG, de propriedade de Oswaldo Pereira, no período de 10/06/2010 a 31/12/2012, para funcionamento de de um telecentro, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 07 de junho de 2010 – **Anderson Costa Cabido – Prefeito Municipal**

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº PMC/108/06

Partes: Município de Congonhas x Linde Gases Ltda.  
Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: 19.05.10 a 19.11.10. Valor: R\$ 10.341,00. Data: 17.05.10.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/106/2009

Partes: Município de Congonhas x IGETEC. Objeto: Prorrogação de prazo por 180 dias. Data: 07.05.10

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº PMC/118/2009

Partes: Município de Congonhas x Monteminas Minérios Ltda. Data: 04.05.10

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON